



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região
Secretaria-Geral Judiciária



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 063/2013

Acrescenta novos critérios de vinculação dos Juízes do Trabalho da 5ª Região à Resolução Administrativa 31/2011.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada aos dezenove dias do mês de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Yara Trindade, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Dalila Andrade, Graça Boness, Alcino Felizola, Sônia França, Débora Machado, Lourdes Linhares, Jéferson Muricy e Marcos Gurgel**,

CONSIDERANDO a ocorrência de adiamentos de audiências, e conversão de processos em diligências;

CONSIDERANDO as constantes determinações de provas desnecessárias após o encerramento da prova oral;

CONSIDERANDO as sugestões propostas pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região (AMATRA5) deliberadas durante assembleia realizada em 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 2º do Provimento nº 01/2013, que dispõe sobre as competências dos Juízes Substitutos quando do exercício de eventual titularidade nas Varas do Trabalho;

RESOLVE, por unanimidade, **alterar a Resolução Administrativa TRT5 nº 031/2011**, nos termos abaixo descritos:

Art. 1º O inciso I do Art. 1º da Resolução Administrativa TRT5 nº 031/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - adiar audiência exclusivamente para apresentação de razões finais e formalização da segunda proposta de conciliação;

.....”(NR)

Art. 2º O Art. 1º da Resolução Administrativa TRT5 nº 031/2011 passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

VI - determinar a produção de outras provas, que se apresentem como desnecessárias, após o encerramento da prova oral;

VII - adotar procedimento diverso das práticas e rotinas estabelecidas no órgão jurisdicional em que estiverem atuando, quando o processo já esteja apto para julgamento.

.....”(NR)

Art. 3º O Art. 3º da Resolução Administrativa TRT5 nº 031/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Não haverá vinculação do Magistrado promovido, removido para outro Tribunal Regional do Trabalho, exonerado ou aposentado.

Parágrafo único. A remoção do Juiz, Titular ou Substituto, entre Varas do Trabalho deste Regional, não constitui hipótese de desvinculação, na forma do art. 132, do Código de Processo Civil.

.....”(NR)

Art. 4º O *caput* do Art. 5º da Resolução Administrativa TRT5 nº 031/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Nas hipóteses de desvinculação de Juiz Titular ou Substituto Designado por motivo de promoção, remoção para outro Tribunal Regional do Trabalho, exoneração e aposentadoria, os processos remanescentes ficarão a cargo do Magistrado que estiver atuando na Vara.

.....”(NR)

Art. 5º O Art. 6º da Resolução Administrativa TRT5 nº 031/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Nas hipóteses de desvinculação de Juiz Substituto Volante por motivo de promoção, remoção para outro Tribunal Regional do Trabalho, exoneração e aposentadoria, os processos remanescentes serão devolvidos às respectivas Varas e ficarão a cargo dos Juízes que nela atuam.

.....”(NR)

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 19 de dezembro de 2013.

(assinado digitalmente)

Valtércio Ronaldo de oliveira
Desembargador Presidente

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça *eletrônico* do TRT da 5ª Região na edição de 19/12/2013.

Julieta Viana Machado
Diretora da Secretaria-Geral Judiciária